



**TC 016.571/2015-0**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** PM de  
Silvanópolis/TO

**Responsável:** Alberto Gomes Pereira

**Assunto:** Proposta de encerramento.

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, as cobranças executivas **020.507/2016-0** (débito) e **020.508/2016-6** (multa) decorrentes do Acórdão condenatório AC-6283/2016-TCU- 2ª C, Sessão de 31/5/2016, Ata 18/2016, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992 e

Considerando, ainda, a expedição do Memorando-Circular 24/2015, de 18/8/2015, no qual a Segecex traz nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dado aos processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva, que devem, segundo a nova norma interna, ser encerrados no e-TCU.

Encaminhe-se os autos à **Assessoria para que promova, desde que não haja impedimentos, o encerramento desta TCE**, em conformidade com a disposição contida no art. 34 da Resolução-TCU 259/2014, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “Ag. Retorno de CBEX”, a fim de aguardar a conclusão das referidas cobranças executivas.

Secex-TO, em 8 de julho de 2016.

*(assinado eletronicamente)*

**MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA**  
TEFC – Matrícula 2894-0